

DECRETO Nº 004/2020

Em: 2 de janeiro de 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1082/2019 de 28 de novembro de 2019 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro na importância de R\$ 282.492,12 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais e doze centavos), para reforço de dotação orçamentária discriminada neste decreto.

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

1 - Prefeitura Municipal de Tabira

20701 - Secretaria de Obras e Urbanismo - Adm. Direta

1.1035 - Construção/Reforma de Calçamento, Linha d'água e meio-fio

1490 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: R\$ 265.120,00
391

Total da Ação: R\$ 265.120,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 265.120,00

20901 - Secretaria de Cultura, Artes e Desportos

1.1151 - Restauração de quadras poliesportivas - Emendas Impositivas Poder Legislativo

1492 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: R\$ 17.372,12
391

Total da Ação: R\$ 17.372,12

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 17.372,12

Total de Suplementações R\$ 282.492,12

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar do que trata o artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial 2019.

na fonte de recursos 042-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS – UNIÃO, relativo aos recursos da Cessão Onerosa, na importância de R\$ R\$ 282.492,12 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais e doze centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito



Mávio Ferreira Marques
Sec. de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato no local de costume
TABIRA - 02 / 07 / 2020
Wilmir Lúcio M. B. Siqueira
1561.10420-8